



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI Nº 1.826 DE 22 DE ABRIL DE 2024

*Denomina espaços públicos e dá
outras providências*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso das atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O espaço público municipal com área total de 2.589,38m² localizado na rua José Oscar de Paula, s/n, bairro Niterói, conhecido como "campinho do Niterói", denominar-se-á **"CENTRO ESPORTIVO CARLOS ALBERTO SILVA, BONJARDINENSE E TREINADOR DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL"**.

Art. 2º. O Poder Executivo oficiará em 60 dias contados da publicação desta lei a Confederação Brasileira de Futebol participando desta homenagem.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a colocação de placa de identificação no bem público de que trata esta lei, bem como a promover a devida comunicação aos órgãos públicos pertinentes.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 22 de abril de 2024.

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

22 / 04 / 24

PAÇO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL

**PUBLICADO NO PAÇO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**

23 / 04 / 2024

Mouna